



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.045, DE 24 DE JANEIRO DE 2007

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ADIANTE MENCIONA E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

Considerando:

- a carência de habitações de interesse social capazes de absorver a parcela da população desprovida de moradia, com infra-estrutura adequada à sadia convivência social;
- a necessidade de diminuir a geração de favelas e cortiços nocivos ao desenvolvimento humano e a ordenação urbanística do município;
- a necessidade de implementação da Política Habitacional para suprir o déficit habitacional de interesse social, com construção de unidades habitacionais populares;
- que as características e localização do imóvel objeto desta desapropriação são adequadas à consecução dessa finalidade;

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública o imóvel localizado na Rua Amélia Nunes Correia, s/nº, Bairro Planalto, nesta cidade, de propriedade do Sr. Natalício de Oliveira Silva, portador do CPF Nº 007.223.164-53, e sua esposa, Sra. Vandete Nunes Silva, portadora do CPF Nº 924.242.014-04, residentes na Av. Ventura de Farias, s/nº, Bairro Cavaco, nesta cidade.

Art. 2º O imóvel objeto da presente desapropriação consiste de uma área na zona urbana, situado na Rua Amélia Nunes Correia, s/nº, Bairro Planalto, neste Município, havido, parte por título definido de propriedade, conforme Escritura Registrada no Cartório Imobiliário desta Comarca de Arapiraca, Registro nº 01, conforme Memorial Descritivo, Matrícula 5.892 do Livro 02, Ficha 01, tendo os seguintes limites e confrontações: Frente - medindo 137,50m, limitando-se com a Rua Amélia Nunes Correia; Fundos - medindo 257,74m, de forma irregular, iniciando na Rua Projetada, medindo 110,91m, com uma deflexão à esquerda e, a partir deste ponto, medindo 11,87m, limitando-se com o Sr. Renê Fernandes da Silva; neste ponto sofre uma deflexão à direita e, a partir deste ponto, medindo 134,96m, confrontando-se ainda com imóvel do Sr. Renê Fernandes da Silva; Lado Esquerdo -



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

medindo 656,28m, de forma irregular, iniciando na Rua Amélia Nunes Correia, medindo 79,52m, confrontando-se com imóvel do Sr. Paulo Raimundo da Silva, com uma deflexão à direita e, a partir deste ponto, medindo 74,40m, confrontando-se com imóvel do Sr. Paulo Raimundo da Silva, com uma deflexão à direita e, a partir deste ponto, medindo 111,82m, confrontando-se com o imóvel do Sr. Paulo Raimundo da Silva e o imóvel da Sra. Jovita Maria da Conceição, com uma deflexão à direita e, a partir deste ponto, medindo 44,00m, confrontando-se com imóvel do Sr. Floreano Soares de Albuquerque e a Rua Antônio Pereira dos Santos, com uma deflexão à esquerda e, a partir deste ponto, medindo 242,49m, confrontando-se com imóvel do Sr. Floreano Soares de Albuquerque, com uma deflexão à direita e, a partir deste ponto, medindo 104,05 m, confrontando-se com imóvel do Sr. Floreano Soares de Albuquerque; Lado Direito - medindo 516,15m, de forma irregular, iniciando na Rua Amélia Nunes Correia, medindo 106,40m, confrontando-se com o imóvel do Sr. Pedro Tertuliano dos Santos, com uma deflexão à direita e, a partir deste ponto, medindo 69,61m, confrontando-se com imóvel do Sr. Pedro Tertuliano dos Santos, com uma deflexão à direita e, a partir deste ponto, medindo 81,94m, confrontando-se com imóvel do Sr. Pedro Tertuliano dos Santos, com uma deflexão à direita e, a partir deste ponto, medindo, 51,52m, confrontando-se com imóvel da Sra. Áurea Maria dos Santos, com uma deflexão à esquerda e, a partir deste ponto, medindo 24,41m, confrontando-se com imóvel da Sra. Áurea Maria dos Santos, com uma deflexão à esquerda e, a partir deste ponto, medindo 32,77m, confrontando-se com imóvel da Sra. Áurea Maria dos Santos, com uma deflexão à esquerda e, a partir deste ponto, medindo 12,00m, confrontando-se com imóvel da Sra. Áurea Maria dos Santos, com uma deflexão à direita e, a partir deste ponto, medindo 60,76m, confrontando-se com imóvel da Sra. Áurea Maria dos Santos, com uma deflexão à esquerda e, a partir deste ponto, medindo 76,74m, confrontando-se com imóvel da Sra. Áurea Maria dos Santos, com área total de 120.000,00 m², conforme planta anexa.

Art. 3º O imóvel de que trata o art. 2º será utilizado para implantação de um conjunto residencial.

Art. 4º O valor do imóvel será definido através de avaliação a ser procedida pela Comissão Permanente de Avaliação do Município.

Art. 5º A habilitação à indenização desta desapropriação fica condicionada a apresentação de escritura de propriedade do imóvel, devidamente registrada em Cartório Imobiliário, acompanhada de Certidões Negativas de Débitos de Tributos Federais, Estaduais e Municipais e Certidões de ônus reais, todas relativas ao imóvel.

Art. 6º A habilitação referida no artigo anterior far-se-á perante a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão através de créditos próprios consignados no orçamento vigente, Funcional Programática 08.080.16.482.2050.1080,



PREFEITURA DE ARAPIRACA

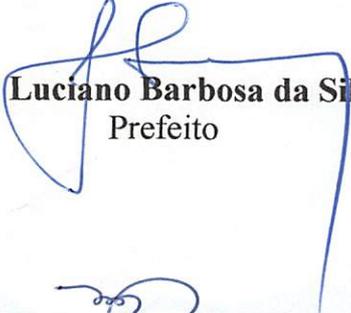
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

elemento de despesa 4490.61.00/1 - Aquisição de Imóveis, do orçamento vigente, Lei nº 2.464, de 22/12/2006.

Art. 8º A Procuradoria Geral do Município adotará as providências indispensáveis ao ingresso do imóvel no patrimônio do Município de Arapiraca/AL.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca/AL, 24 de janeiro de 2007


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Cícera Pinheiro
Secretária Municipal de Administração

O presente Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 24 dias do mês de janeiro de 2007.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Departamento Administrativo